



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 856, de 24 de agosto de 2.000

(Dispõe sobre concessão de auxílio para a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus)

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio de Capital à Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a aquisições de equipamentos.

Artigo 2º = Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender aos encargos previstos no artigo 1º.


Artigo 3º = O crédito a ser aberto pelo artigo anterior, será coberto com o recurso da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

070200 – Fundo Municipal de Saúde

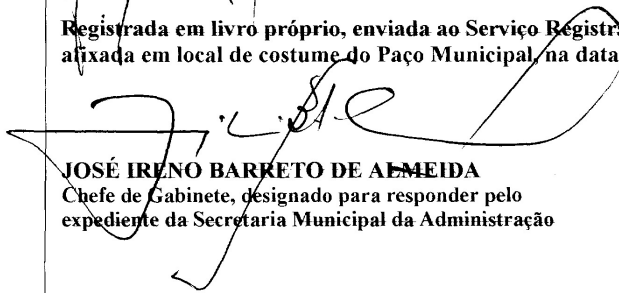
13.754281.12-4331.00 Auxílio para despesas de capital.....R\$ 70.000,00

Artigo 4º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 24 de agosto de 2.000


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete, designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração